

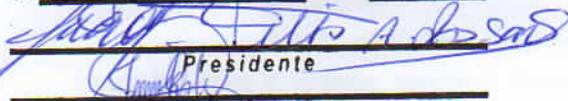
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS****[Casa Manoel Pires de Sousa]**Aprovado por unanimidade de votos  
em 2ª Votação Sessão do dia 08  
do Junho de 20 17.Manoel Pires de Sousa  
Presidente  
[Assinatura]  
1º secretário  
[Assinatura]  
2º secretário  
[Assinatura]**EMENDA Nº. 001/2017**AO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA – LDO – EXERCÍCIO 2018.**Art. 1º** - Fica acrescido ao art. 12, inciso I da lei de diretrizes  
orçamentária para o ano de 2018, referente ao Poder Legislativo:*"d) - realização de concurso público por parte do Poder  
Legislativo;"***Art. 2º** - Fica acrescido ao art. 12, inciso II da lei de diretrizes  
orçamentária para o ano de 2018, referente a Administração:*"m) - realização de concurso público por parte da administração  
municipal;"***Art. 3º** - Fica acrescido ao art. 12, inciso VI da lei de diretrizes  
orçamentária para o ano de 2018, referente a Saúde:*"jj) - implantação do PCCR (plano de cargos carreira e  
remuneração do pessoal da saúde);"**"kk) – realização de concurso público."***Art. 4º** - Modifica-se o art. 12, inciso XI da lei de diretrizes  
orçamentária para o ano de 2018, referente ao urbanismo:*"c) Construção, ampliação e manutenção de cemitério público  
municipal;"*

Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB, 08 de junho de 2017.

Aprovado por unanimidade de votos  
em 2ª Votação Sessão do dia 08  
do Junho de 20 17Manoel Pires de Sousa  
Presidente  
[Assinatura]  
1º secretário  
[Assinatura]  
2º secretário  
[Assinatura]**Waerson José de Souza**  
Vereador – PMDB  
[Assinatura]

**PROJETO DE LEI N.º. 009 /2017**

Aprovado por unanimidade de votos

em 1º Votação Sessão do dia 17do agosto de 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente\_\_\_\_\_  
1º secretário\_\_\_\_\_  
2º secretário

**INSTITUI EM ÂMBITO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO A CELEBRAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, A SER CELEBRADA NO MÊS DE NOVEMBRO EM SEMANA QUE RECAIR O DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA.**

Art. 1º. Fica instituída no calendário da Administração Pública Municipal, a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito municipal a realizarem-se todos os anos na semana que recair o dia 20 de novembro, dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº. 12.519, de 10 de novembro de 2011.

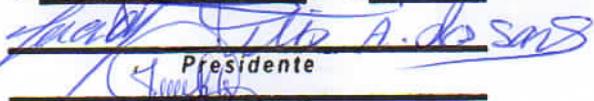
Art. 2º. A referida Semana será dedicada ao desenvolvimento de atividades e ações educativas acerca da situação de desigualdade e discriminação pela qual passa a população negra em nossa sociedade e de valorização da História e Cultura afro-brasileira.

Art. 3º. As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelo os órgãos competentes da administração Pública ou mediante parceria firmada com organizações não governamental, movimento sindical ou movimento social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cajazeirinhas (PB) em 17 de julho de 2017.

Aprovado por unanimidade de votos

em 2º Votação Sessão do dia 17do agosto de 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente\_\_\_\_\_  
1º secretário\_\_\_\_\_  
2º secretário  
**Zildo Vicente Leite****Vereador - Autor**

**Justificativa**

Historicamente, o Brasil, no aspecto legal, pressionado pelos os movimentos negros, teve uma postura ativa diante da discriminação e do racismo que atinge a população negra brasileira, com a edição de legislação objetivando ao combate a discriminação e racismo que atinge a população negra, criando políticas públicas inclusivas, como também socioeducativas que chamam a atenção da sociedade sobre o drama da discriminação racial sofrida pelo o povo negro.

Nesse sentido, ao analisar os dados estatístico que apontam as desigualdades entre brancos e negros, ainda é visível o abismo social que separam brancos e negros, o se justifica a criação de políticas públicas e ações socioeducativas tanto de âmbito nacional, estadual como municipal com a criação de legislação municipal que reforcem a legislação nacional no tocante ao combate ao racismo.

Conforme dados do censo do IBGE 2010, a população de Cajazeirinhas autodeclarados negros e pardos é 59,1%. População jovem que se autodeclararam negro/pardos, 61,6%. Segundo Sistema de informação sobre mortalidade do ministério no ano 2012 ocorreu um homicídio em Cajazeirinhas, no qual segundo informação do sistema do MS era negro, o que dar um percentual de 100% de homicídio de jovem negro. No campo juventude e Educação, segundo o censo, dos jovens que estão fora da escola, 51% são negros. Em relação ao ensino superior, dos jovens que se encontravam fora, 61,5% são negros. No campo juventude e o mundo do trabalho e renda, dos 2,3% da população economicamente Ativa sem trabalho, 1,4% são de jovens negros.

Com base nos dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011, o município declarou não possuir programas ou ações de promoção da igualdade racial. No âmbito de política de direitos humanos, o município declarou não possuir estrutura própria, também declarou não ter programas de ações de combate ao racismo ou discriminação na escola e nem combate a violência.

Com base nesses dados, citados, venho apresentar o presente Projeto de Lei para adequar os dispositivos legais municipais aos dispositivos disposto na Lei Federal nº. 12.519, de 10 de novembro de 2011, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Câmara Municipal de Cajazeirinhas (PB) em 17 de julho de 2017.

**Zildo Vicente Leite**  
Vereador - Autor